



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 013/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA E A EMPRESA CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE, NA FORMA ABAIXO.**

O Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, doravante denominado Contratante, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. AUGUSTO ASTORI FERREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n° 122.288.467-40, portador da CI n° 17.188.903 SPTC-MG, residente na Rua Herminio Passamani s/n, Bairro Honório Passamani, Cep. 29.725-000, Marilândia-ES e a empresa **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE** constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Av. João Quiqui, n° 26, sala 101, Centro - Águia Branca - ES, CEP 29.795-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.236.721/0001-20, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Augusto Astori Ferreira**, brasileiro, casado, portador do CPF n° 122.288.467-40, com poderes para representar a empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Prestação de Serviços n° 013/2025, firmado em 13 de fevereiro de 2025, Dispensa de Licitação n° 014/2025, Processo n° 749/2025 e 181/2026.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Pelo presente termo aditivo, a Cláusula Décima Segunda do Contrato de Prestação de Serviços n° 013/2025, passam a vigorar de acordo com este aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA:**  
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato primitivo por 12(doze) meses, a partir do dia 14 de fevereiro de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas e condições firmadas no contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo:  
Marilândia (ES), 27 de fevereiro de 2026.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI  
FERREIRA:122.\*\*\*.\*\*\*-\*\* Data: 27/01/2026 15:43:25

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

AUGUSTO ASTORI Assinado de forma digital  
FERREIRA:122288 por AUGUSTO ASTORI  
46740 FERREIRA:12228846740  
Dados: 2026.01.29  
15:13:13 -03'00'

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE**  
**CIM NOROESTE**  
**CONTRATADO(A)**

**Testemunhas:**

1 - Assinado por GILMARA PASSAMANI PEREIRA 841.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA  
27/01/2026 14:54:23

Assinado por YASMIM FAÉ 171.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA  
27/01/2026 14:59:12

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM, 29 / 01 / 2026

*Marcio M. Pier*  
Técnico Administrativo

Registrado na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 27/01/2026.

**Data de Publicação**  
O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 29 / 01 / 2026

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA  
27/01/2026 15:20:13

*Gilmara Passamani Pereira*  
Secretaria de Administração  
e Controle do Contorno

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES  
Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27) 3724-1098  
E-mail: administracao@marilandia.es.gov.br